

VISTO - Em 04/09/1968



Volta Redonda, 04 de setembro de 1968

Sávio de Almeida Gama

Prefeito-

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

949

DELIBERAÇÃO N.º

Mantido o Voto em 05-09-68

LDO - Em 05/09/1968

EMENTA: - "SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

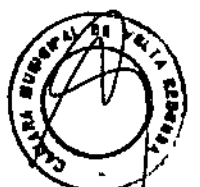
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as verbas abaixo relacionadas no valor total de NCr\$ 1.086.095,65 (hum milhão, oitenta e seis mil e noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos):

Verba 3.1.1.1 - 020 - Administração-Pessoal contratado	-NCR 47.996,36
" 3.1.1.1 - 020 - Fazenda - Pessoal contratado	-NCR 75.680,86
" 3.1.1.1 - 040 - ETP - Pessoal contratado	-NCR 71.828,80
" 3.1.1.1 - 25F - Guarda - Pessoal Civil	-NCR 18.166,64
" 3.1.1.1 - 250 - Guarda - Pessoal contratado	-NCR 22.687,14
" 3.1.1.1 - 420 - Viação - Pessoal Contratado	-NCR 449.229,95
" 3.1.1.1 - 610 - Educação - Pessoal Contratado	-NCR 58.287,98
" 3.1.1.1 - 720 - Saúde - Pessoal Contratado	-NCR 53.469,92
" 3.1.1.1 - 800 - Serviço Social - Pessoal Contratado	-NCR 20.795,06
" 3.1.1.1 - 900 - D.O.S.U.-Pessoal Contratado	-NCR 167.952,94

Artigo 2º - Ficam canceladas no orçamento vigente nas verbas abaixo relacionadas, as quantias indicadas, no valor total de NCr\$ 1.086.095,65 (hum milhão, oitenta e seis mil e noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos):

Verba 3.1.1.1 - 02F - Fazenda - Pessoal Civil	-NCR 97.118,18
" 3.1.1.1 - 02F - Administração-Pessoal Civil	-NCR 95.135,78
" 3.1.2.0 - 93 - D.O.S.U - Material de Consumo	-NCR 100.000,00
" 3.1.1.1 - 42F - Viação - Pessoal Civil	-NCR 78.586,96
" 3.1.1.1 - 61F - Educação - Pessoal Civil	-NCR 255.448,53
" 3.1.1.1 - 90 - D.O.S.U - Pessoal Civil	-NCR 168.783,77

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Secção de Documentação e Arquivo
 0949 | FL. 12





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 949

= 2 =

Verba 3.1.3.0 - 04 - E.T.P. - Serviços de Terceiros - Nº 143.825,21
 " 3.1.3.0 - 93 - D.O.S.U. - Serviços de Terceiros - Nº 145.000,00
 " 3.1.4.0 - 42 - Viação - Encargos Diversos - Nº 2.197,22

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal (MENSAG em nº 23/69)

datil/vso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo

6m 849 | 13 |